



UFC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023 – PPGCOM/UFC
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

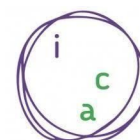
O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna público a **Homologação das inscrições**, para a Seleção Interna de Candidaturas ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes**, em conformidade com com o [Edital PDSE - 2023/2024 Nº 30/2023](#).

| INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS |
|-------------------------------|
| JANAYDE DE CASTRO GONCALVES |
| MAXIMILIANO OSCAR ZAPATA |

| INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | |
|-------------------------------|--|
| LUANA VITORINO SAMPAIO PASSOS | Dos critérios de elegibilidade, de acordo com a seção 3 do edital: Inapto . <i>Observações: A candidata reingressou, como doutoranda, no PPGCOM/UFC, em março de 2023. Apesar de já ter integralizado mais de 50% dos créditos exigidos, a doutoranda ainda não cumpriu com a qualificação de sua pesquisa. Caso o período de vínculo registrado no Sistema da CAPES seja igual ou equivalente ao apresentado em seu Histórico Escolar, a candidata encontra-se ainda no 9º mês de seu primeiro ano de curso. A não integralização de, pelo menos, seu primeiro ano do Doutorado, de acordo com o item 3.6, a torna INAPTA.</i> |

Informamos a todos os candidatos que:

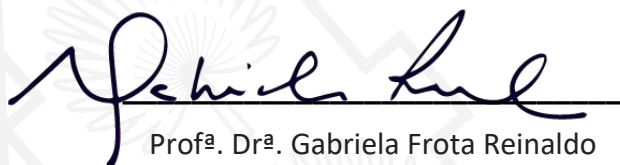
- **Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais**, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- Cada PPG **podrá classificar 2 (dois) ou mais doutorandos**, satisfeitas as condições deste edital e



do Edital PDSE/CAPES nº 30/2023, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados em edital de seleção interno, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema SICAPES, obedecendo-se aos prazos constantes no cronograma previsto neste edital.**

- A previsão é de 1 (uma) cota PDSE por PPG, de forma que **apenas o candidato classificado em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de realizar o estágio**; todavia, havendo cotas institucionais remanescentes, a PRPPG poderá remanejá-las para outros PPGs, a fim de contemplar outros candidatos indicados e que atendam a todos os dispositivos do edital interno e do Edital PDSE/CAPES nº 30/2023.

Fortaleza, 28 de novembro de 2023



Prof.ª. Dr.ª. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

